EDITAL Nº. 002/2026

PROCESSO SELETIVO 2027/1

A Coordenadora do Programa, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo 2027/1** para preenchimento de **15 (quinze) vagas** no programa de **Mestrado Acadêmico em Direito Tributário.**

GESTÃO ACADÊMICA E INSTITUCIONAL DO PROGRAMA

Coordenadora do Programa:
Profa. Dra. Cecilia Priscila de Souza
Mestra e Doutora em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Vice-Presidente do Instituto Brasileiro de Estudos Tributários (IBET) e Coordenadora Acadêmica do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Tributário.

Pró-Reitor:
Prof. Dr. Robson Maia Lins
Livre-Docente, Doutor e Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Professor universitário, advogado, ex-Conselheiro do Conselho Nacional de Educação (CNE), Presidente do Instituto Brasileiro de Estudos Tributários (IBET) e Pró-Reitor do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Tributário.

1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

1.1. Área de concentração: Constructivismo Lógico-Semântico como método para compreensão do Direito Tributário

1.2. Linhas de Pesquisa:

1.2.1. **Semiótica e epistemologia jurídica: aperfeiçoamento das categorias úteis para uma dogmática jurídico-tributária brasileira**

Os trabalhos desenvolvidos nesta linha de pesquisa têm por propósito a exploração e o aperfeiçoamento, através do método Constructivismo Lógico-Semântico, das categorias utilizadas num estudo dogmático do direito tributário. As disciplinas deste núcleo de concentrarão sua atenção sobre os conceitos que já figuram no estudo dogmático, tais como "competência tributária", "sujeição passiva", "obrigação tributária" com a pretensão de submetê-las à crítica diante do direito positivo tal como ele se apresenta hoje, bem como a partir dos estudos sobre teoria da linguagem, semiótica e lógica jurídica.

1.2.2. **Estudo crítico-analítico da pragmática da comunicação jurídica tributária**

Os esforços desta linha de pesquisa preocupar-se-ão em manejar as categorias de dogmática-jurídica tributária para esquematizar o estudo da legislação tributária vigente e dos instrumentos que se destinam à garantia de sua eficácia (expedientes administrativos e judiciais). Espera-se, com isso, além de contribuir para o avanço do conhecimento sobre o

direito tributário brasileiro, evidenciar as carências das categorias dogmáticas tradicionais, indicando oportunidades para o desenvolvimento de novos instrumentos metodológicos.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas aos(às) candidatos(as) portadores(as) de diploma de curso superior de graduação, expedido por instituição de ensino superior devidamente credenciada e reconhecido na forma da legislação vigente.

No caso de diploma expedido por instituição estrangeira, deverá ser apresentada a documentação comprobatória de sua revalidação no Brasil, observadas as exigências legais aplicáveis.

2.1. A inscrição deverá ser realizada da seguinte forma:

A inscrição deverá ser realizada por meio do site do IBET (www.ibet.com.br), mediante preenchimento do formulário de inscrição.

Após o preenchimento, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação exigida no item 2.2 exclusivamente para o e-mail mestrado@ibet.com.br, até o dia 20/01/2027.

2.2. Documentação necessária:

A inscrição do candidato está condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

- Formulário de inscrição, devidamente preenchido (disponível em www.ibet.com.br);
- Cópia digitalizada de 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
- Cópia digitalizada do CPF e do documento de identificação oficial com foto (Registro Geral – RG ou Carteira de Identidade Nacional – CIN), ou da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), no caso de estrangeiros.
- Cópia digitalizada do comprovante de residência com CEP;
- Cópia digitalizada (frente e verso) do Diploma de Graduação, devidamente reconhecido e registrado, ou, no caso de diploma expedido por instituição estrangeira, acompanhado da documentação de revalidação no Brasil e da respectiva tradução juramentada, quando exigível pela legislação vigente.
- Cópia digitalizada do Histórico Escolar da Graduação;
- Cópia digitalizada do Currículo Lattes atualizado;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

2.3. Pagamento da taxa de inscrição:

2.3.1. O pagamento poderá ser realizado por *link* solicitado por e-mail: mestrado@ibet.com.br, transferência bancária ou PIX.

Banco Safra (422)

Agência: 0124

CC: 580136-5

CNPJ: 63.104.475/0001-48

Chave PIX: 63.104.475/0001-48

Observação: O comprovante de pagamento deve ser enviado por e-mail juntamente com a documentação do item 2.2.

2.3.2. Os(as) egressos(as) do Curso de Especialização em Direito Tributário do IBET estarão isentos(as) do pagamento da taxa de inscrição.

O envio dos documentos para fins de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Se a documentação encaminhada estiver em desacordo com a documentação exigida no item 2.2 ou após o prazo estabelecido no item 2.1.1 do edital, **a inscrição será automaticamente cancelada, sem direito a reembolso da taxa paga, cabendo ao candidato somente a retirada de seus documentos, caso tenham sido entregues na inscrição.**

3. VAGAS

Para o Processo Seletivo 2027/1 serão disponibilizadas **15 (quinze) vagas**.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Primeira Etapa

4.1.1. Análise da Documentação

Serão avaliados o diploma, histórico escolar, Currículo Acadêmico, ficha de inscrição, comprovante de pagamento da inscrição e documentos de identificação.

4.1.2. Prova de conhecimento

A prova dissertativa de conhecimentos jurídicos será aplicada no dia **25/01/2027** às **14:00** horas (horário de Brasília), na modalidade *on-line* com duração máxima de duas horas.

Sugestão de leitura preparatória:

CARVALHO, Paulo de Barros. *Curso de Direito Tributário*. 30. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

CARVALHO, Paulo de Barros. *Direito Tributário: Fundamentos Jurídicos da Incidência*. 11. ed. São Paulo: Noeses, 2021.

VILANOVA, Lourival. *Causalidade e Relação no Direito*. 6. ed. São Paulo: Noeses, 2023.

4.2. Segunda Etapa – Entrevistas

4.2.1. **As entrevistas serão realizadas no dia 28/01/2027, a partir das 15:00 horas** (horário de Brasília), por plataforma e links indicados pelo IBET, conforme cronograma de entrevistas que estará disponível no dia **27/01/2027** na Central de Atendimento ao Aluno e publicado no site www.ibet.com.br.

4.2.2. A avaliação da entrevista considerará os seguintes critérios:

a. Demonstração de interesse pelo Programa de Mestrado e suas linhas de pesquisa;

b. Coerência entre as perspectivas profissionais do candidato, o conteúdo e a orientação do programa de Mestrado.

4.3. A aprovação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo será determinada pela avaliação conjunta do desempenho na prova de conhecimentos jurídicos e na entrevista, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

O não comparecimento a qualquer etapa, implicará na eliminação automática do candidato do processo de seleção.

O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira não será exigido para participação no Processo Seletivo. Entretanto, sua aprovação ou comprovação deverá ocorrer até o agendamento da Banca Examinadora de Qualificação, conforme previsto no Regulamento do Programa.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os nomes dos candidatos aprovados no processo seletivo serão divulgados, por ordem alfabética, a partir do dia **04/02/2027**, disponível na Secretaria Acadêmica do Mestrado e no site www.ibet.com.br.

6. MATRÍCULA

6.1. Matrícula dos Ingressantes 2027/1:

O (a) candidato(a) aprovado(a) deverá requerer sua matrícula no período de **10 a 12/02/2027** na Secretaria Acadêmica, mediante assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. **A efetivação da matrícula está condicionada ao pagamento da primeira parcela do curso.**

6.2. Investimento: 24 mensalidades de R$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos reais).

6.3. Alunos em Regime Especial

6.3.1. Havendo vagas, será admitida a inscrição em disciplinas do Curso, na qualidade de aluno em Regime Especial, no período de matrículas estabelecido no item 6.1.;

7. AULAS

As aulas terão início previsto para **04/03/2027**. As disciplinas regulares serão oferecidas quinzenalmente, com 7 (sete) encontros por semestre, distribuídos entre **3 (três) encontros presenciais e 4 (quatro) encontros híbridos**, conforme o calendário acadêmico aprovado pelo Programa.

A distribuição das modalidades será a seguinte:

- Aula 1: – Híbrida
- Aula 2: – Presencial
- Aula 3: – Híbrida
- Aula 4: – Híbrida
- Aula 5: – Presencial
- Aula 6: – Híbrida
- Aula 7: – Presencial

As aulas são quinzenais de quinta-feira e sexta-feira das 14h00 às 22h00 e aos sábados das 08h30 às 16h30. As aulas presenciais serão ministradas na sede do IBET na Rua Bahia, 1114 – Higienópolis – São Paulo (SP).

Informações adicionais sobre o **Mestrado Acadêmico em Direito Tributário do IBET**, poderão ser obtidas pelo e-mail: mestrado@ibet.com.br.

São Paulo, 03 de novembro de 2026.

Coordenação Acadêmica do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Tributário

Instituto Brasileiro de Estudos Tributários – IBET